



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma.Sra.Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, relativas ao 2º período de 1985, para gozo no exercício de 1987, por necessidade de serviço.

Sala de sessões, 13 de janeiro de 1987.

  
POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA.  
Secretário do Tribunal Pleno